

**DECRETO Nº 060, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Transfere a comemoração relativa ao dia do Servidor Público no âmbito do Município de Juipi e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Art. 45, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**CONSIDERANDO** que anualmente na data de 28 de outubro é celebrado o dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** que tradicionalmente em alusão ao dia do servidor público é concedido ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de atendimento da isonomia, como também por ser obrigação do gestor público evitar prejuízo ao atendimento dos serviços públicos ofertados à população, sendo ainda a educação uma das prioridades basilares desse governo.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal, no dia 14 de novembro de 2022, em comemoração ao dia do servidor público, cuja data instituída pela lei complementar nº 46/1994 é dia 28 de outubro.

**Art. 2º** - Ficam excetuados dos efeitos previstos no artigo anterior:

- I - os órgãos municipais prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais;
- II - atividades municipais que sejam exercidas em regime de plantão;
- III - atividades municipais, previamente definidas em calendário, cuja suspensão do expediente possa expor a população, os serviços ou bens públicos a qualquer tipo de risco.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Palácio Adalberto Teixeira Lima, em Juipi-PE, aos 25 de outubro de 2022.

**ANTONIO MARCOS PATRIOTA**  
**PREFEITO**

